

## **PROJETO DE LEI Nº 048-04/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 2.100.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil  
reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

3.3.50.43 Subvenções Sociais (649) R\$ 2.100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.1029 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

4.4.90.51 Obras e Instalações (643) R\$ 500.000,00

10.301.0047.2070 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

3.3.90.30 Material de Consumo (653) R\$ 100.000,00

- superávit de 2011 do recurso 0001- Livre o valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 048-04/2012

Lajeado, 04 de abril de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 2.100.000,00 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a suplementação de R\$ 2.100.000,00 na rubrica 649 da Secretaria da Saúde servirá para pagamento mensal de R\$ 179.811,37 ao Hospital Bruno Born, pelo período de maio a dezembro de 2012, totalizando R\$ 1.438.490,96, e para pagamento de serviços de pessoal terceirizados na área da saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.